

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 5992, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o uso de máscaras de proteção facial no Município de São Vicente.

Proc. 15.769/20

KAYO AMADO, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a decisão do Governador do Estado de São Paulo em 24 de novembro de 2022, que determinou a retomada da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em transportes públicos coletivos e respectivos locais de acesso (embarque e desembarque) e locais destinados à prestação de serviços de saúde;

CONSIDERANDO os estudos apresentados pela equipe de médicos do Governo do Estado de São Paulo, que fundamentou a decisão apresentada;

DECRETA

Art. 1º O uso de máscaras de proteção facial torna-se obrigatório em meios de transportes coletivos e respectivos locais de acesso (embarque e desembarque) e locais destinados à prestação de serviços de saúde do Município de São Vicente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de novembro de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 40/22 - PROC. ADM. N.º 43.917/21 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 215/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Vagner Borges Dias. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higiene, recepção hospitalar e controle de acesso para as unidades da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Atenção Especializada da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, sendo: Hospital do Vicentino, Maternidade Municipal, Hospital Dr. Olavo Horneaux de Moura, Unidade Mista Parque das Bandeiras, CATO – Centro de Atendimento em Traumatologia e Ortopedia, Reabilitar I, CAD II – Centro de Apoio ao Diagnóstico e o Centro de Atenção Psicossocial III - CAPS III Mater, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 22/11/22. Vigência: 1/12/22 a 30/11/23. Valor Total: R\$ 8.682.976,60. Just.: Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93. São Vicente, 25 de novembro de 2022. **MICHELLE LUIS SANTOS - Secretária Municipal de Saúde.**

EXPEDIENTE PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito
Kayo Amado

Vice-prefeita
Sandra Conti da Costa

Secretaria de Gestão (SEGES)
Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)
Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)
Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável
Peterson Gobetti (Mtb 43.476)

Editoração Eletrônica
Anne Meire Pereira Mazagão Romão
Elisa Barbosa
Fernanda Barcelos
Fernando Silvestre

Revisores
Iago R. Ervanovite
Patrícia Cruz

CONTATOS IMPRENSA
E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br
Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371
Site: imprensa@saovicente.sp.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Q2P5Z-DHNSF-XNDLJ-EN4GS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 25/11/2022 16:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.8.173.252	Lat: -23,967588 Long: -46,391278
	Precisão: 6133 (metros)
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
3eou1bDkdN+//lePTHFznYAyA+6KVat0xIfx50zYiFc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/Q2P5Z-DHNSF-XNDLJ-EN4GS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>